



PORTARIA Nº 246 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Portaria nº 164, de 25 de setembro de 2013 pelos servidores abaixo indicados, com observância da legislação vigente, para atuar como fiscal titular e substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **36/2012**

PROCESSO Nº: **23411.000829/2012-18**

CONTRATADA: **HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços continuados de **Supervisão, Recepção, Copeiragem, Portaria, Serviços Gerais, Operação de Caldeira, Almozarifado e Manutenção Predial**, além de **Roçagem, Jardinagem, Orçamentação e Cerimonial** com fornecimento de mão de obra e equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações constantes no Anexo II - Especificações Técnicas do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2012.

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2012

DTIC - POSTO DE ORÇAMENTISTA

FISCAL TITULAR ATÉ 30/09/2014 : Raquel Fontinele Schreiber

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1327115**

FISCAL SUBSTITUTA ATÉ 30/09/2014: Maria Aparecida Ferreira Lang

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1672873

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 01/10/2014: Kerly Cristina de Souza

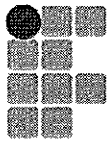
MATRÍCULA SIAPE Nº: **1709892**

FISCAL SUBSTITUTA A PARTIR DE 01/10/2014: Erik Miguel Chee John

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1803585

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato – gestaodecontratos@ifpr.edu.br, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2014.

Gilmar José Ferreira dos Santos

Pró-reitor de Administração

SIAPE 342366